

REFORMA SOCIAL-DEMOCRÁTICA

Luiz Carlos Bresser Pereira

(Folha de S.Paulo, 17.10.97)

Abstract: A reforma administrativa iniciada pelo governo Fernando Henrique em 1995 caminha firmemente para se tornar a terceira e talvez a mais importante reforma da administração pública da história do país. A maneira de organizar e gerir o aparelho público está passando por profunda transformação a nível federal, estadual e municipal.

A reforma administrativa iniciada pelo governo Fernando Henrique em 1995 caminha firmemente para se tornar a terceira e talvez a mais importante reforma da administração pública da história do país. A maneira de organizar e gerir o aparelho público está passando por profunda transformação a nível federal, estadual e municipal. E no entanto, na medida em que a imprensa e o público identificam a reforma com a emenda constitucional correspondente, que caminha satisfatória mas lentamente no Congresso, não percebem quão longo foi o caminho percorrido nestes vinte meses. Uma vez completada a reforma em curso, teremos no Brasil um Estado mais moderno e eficiente, no qual os direitos sociais serão garantidos através de serviços sociais com melhor qualidade a um custo menor através. Isto será possível principalmente graças à utilização de organizações públicas não-estatais mais autônomas e responsáveis do ponto de vista administrativo, que serão objeto de controle por resultados por parte do núcleo estratégico do Estado, e de controle social direto pelas comunidades a que servem.

No Brasil houve, antes da atual, duas reformas administrativas importantes: a de 1936, que profissionalizou a administração pública tornando-a burocrática, e a de 1967 (Decreto-Lei 200), que, percebendo o caráter superado dos procedimentos burocráticos rígidos, buscou implantar no país uma “administração pública para o desenvolvimento”, através de um radical processo de autonomização da administração indireta (autarquias, fundações de direito privado e empresas). O avanço representado por essa segunda reforma foi,

porém, perdido quando os constituintes de 1988, ao invés de avançar nas conquistas de 1967, optaram por um retrocesso burocrático que ignorou todas as tendências recentes da administração pública. O resultado foi o surgimento de privilégios inaceitáveis e em um enorme aumento do custo do aparelho governamental, sem que em nada melhorassem os serviços prestados pelo Estado.

A partir de 1995, entretanto, o país voltou à fronteira mundial das reformas administrativas, quando o novo presidente aprovou e decidiu implementar o *Plano Diretor da Reforma do Aparelho Estado*, que visa estabelecer no país uma “administração pública gerencial” de caráter social-democrático. Gerencial porque busca inspiração na administração das empresas privadas, cujo desenvolvimento teórico e prático foi imenso neste século. Social-democrático, (a) porque afirma o caráter específico da administração pública, que não pode ser reduzida à administração de empresas; (b) porque reafirma o papel estratégico de uma burocracia profissional e procura fortalecê-la ao mesmo tempo que propõe mudar seus métodos de gestão e principalmente as instituições em que opera; (c) porque combina o controle por resultados e o controle por competição administrada, desenvolvidos na área privada, a mecanismos de controle social inspirados na democracia participativa direta; (d) porque estabelece como prioridade a introdução de sistemas descentralizados e técnicas de gestão moderna na área social, aumentando sua eficiência.

Esta última característica da reforma é essencial porque, para a social-democracia duas afirmações são essenciais: o Estado tem a obrigação moral de garantir os direitos sociais, e o Estado deve e pode ser mais eficiente do que o setor privado em fornecer esses serviços com a qualidade e o custo necessários.

Esta segunda afirmação tem sido criticada pelos neoliberais, muitas vezes com razão, devido à prática comum neste século de o Estado realizar diretamente os serviços sociais e científicos, empregando para isto professores, médicos, enfermeiras como se fossem burocratas estatais e submetendo-os aos mesmos controles e restrições. Rompendo com essa prática, e nos termos da reforma administrativa gerencial e social-democrática em curso, os serviços sociais no Brasil continuarão a ser garantidos pelo Estado, a educação de primeiro e segundo grau e a saúde continuarão a ser direitos universais, mas a sua execução deverá ser realizada por organizações públicas não-estatais, entidades sem fins lucrativos de direito privado voltadas para o interesse público. Estas instituições, que na Grã-Bretanha são chamadas de *quangos* (*quasi non governmental organizations*), são chamadas no Brasil, pelo *Plano Diretor*, de “organizações sociais”. As duas primeiras organizações sociais do governo

federal acabam de ser criadas. São a Fundação Roquete Pinto (TV-E) e um centro de pesquisas nucleares do CNPq em Campinas. Os estados da Bahia e do Pará já aprovaram leis criando organizações sociais; Minas Gerais e a cidade de Curitiba estão apresentando projetos de lei no mesmo sentido.

A transformação dos hospitais estatais ingleses em organizações sociais e a adoção de um sistema de quase mercados levando-os a competir pelas verbas públicas tornaram o National Health Service (que é público não-estatal) um sistema eficientíssimo, que custa por habitante-ano o equivalente à metade do sistema de saúde francês (que é estatal) e a um terço do sistema americano (que é privado). Este fato, que confirma a tese social-democrata, foi reconhecido pelo *The Economist* (15.3.97), apesar do liberalismo radical dessa publicação. No Brasil o governo Fernando Henrique está conduzindo o SUS para a mesma direção do NHS, conforme prevê a Norma Operacional Básica 96 que o Ministério da Saúde vai aos poucos mas determinadamente implantando para assim transformar em realidade os princípios gerenciais da social-democracia.